



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.536/2017

Acrescenta o artigo 31 - A à Lei Complementar Municipal nº 2.058/1995, que instituiu o Código Tributário Municipal, para dispor sobre o processamento dos créditos de natureza não tributária.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafoado, é de parecer que o mesmo não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 22 de Março de 2017.

Sérgio Antônio de Moura

Hermano Luís dos Santos

José Gonçalves Osório Filho

COTC